EDITAL Nº 001/2025-CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIANTE DA RESOLUÇÃO N.º009, DE 24 DE JUNHO DE 2025, DIVULGA EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2025 - 2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CONFORME CADERNO DE ORIENTAÇÕES CNAS DE MARÇO DE 2014 – QUE TRATA DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2025-2027 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o qual se dará conforme prevê as legislações pertinentes, em assembleia própria garantindo a representatividade dos segmentos, especialmente convocadas para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.
1.2 O processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil, conselheiros titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã – CMAS, gestão 2025-2027, observando as disposições contidas na lei municipal nº. 1.356 de 21 de setembro de 1995 e suas alterações, sendo:
I – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas no CMAS;
II – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados dos trabalhadores do SUAS, neste município;
III – 2 (dois) representantes eleitos dentre os usuários da política de assistência social no âmbito do Município.
1.2.1 A cada representante titular eleito haverá um suplente.
1.3 Cabe a Comissão Temporária coordenar todo o processo eletivo da sociedade civil do CMAS para a gestão 2025-2027.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:
I- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
II- ter disponibilidade para participar das atividades do CMAS, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas;
III- atender todos os critérios estabelecidos neste Edital.
2.2 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante das OSC's, o mesmo deve comprovar vínculo com a entidade;
2.3 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante dos Trabalhadores do SUAS, o mesmo deverá comprovar vínculo de trabalho com a OSC's devidamente inscritas no CMAS;

2.4 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante dos Usuários da Política de Assistência Social, o mesmo deverá ser indicado por Unidade Pública Estatal e/ou pelas OSC's inscritas no CMAS.

3. DAS INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no período de 25/06/2025 até 25/07/2025 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Casa dos Conselhos, sito à Rua São Vicente de Paula nº 96 – Ibiporã – Paraná.
3.2 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado neste Edital.
3.3 Para participar do Pleito Eleitoral 2025-2027, o candidato deverá inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de habilitação conforme Anexo I deste edital;
II – cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
Ill – cópia de comprovantes de vínculo formal com a OSC devidamente inscrita no CMAS, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ, carteira de trabalho ou contrato de trabalho (no caso de **representante de OSC**).
IV- cópia de comprovantes de vínculo com a OSC devidamente inscrita no CMAS, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ e cópia de contrato de trabalho formal ou voluntário (no caso de **Trabalhadores do SUAS**).
V- Declaração do Serviço da Política de Assistência Social ao qual é vinculado (CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único para Programas do Governo Federal, Serviço de Acolhimento e OSC's), no caso de **Usuários da Política de Assistência Social.**

Consideram-se representantes de Trabalhadores do SUAS, o trabalhador que atuar na rede socioassistencial do Município, não estatal, que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Consideram-se representantes de Usuários da Política de Assistência Social, os cidadãos, sujeitos de direitos, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Consideram-se representante das OSC's, o funcionário com vínculo formal devidamente comprovado por meio de documento oficial da OSC inscrita no CMAS.

Os trabalhadores investidos de cargo de confiança, direção, coordenação ou chefia, seja no âmbito das unidades ou entidades públicas estatais, da administração direta ou indireta ou das OSC's, que pela própria função representam os Gestores Públicos, não serão considerados representantes de trabalhadores do SUAS.

4. DO FÓRUM ELEITORAL

4.1 O fórum será realizado no dia 04 de Agosto de 2025 no Centro de Convivência dos Idosos Abílio de Paula, sito a Rua São Vicente de Paula, 75 - Centro, organizando-se da seguinte forma:
I – 08h00 às 08h30 - Credenciamento dos participantes;
II – 08h45 - Abertura da Assembleia pela da Comissão Temporária de Eleições;
III – Apresentação dos candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025 - 2027;
IV – Cada candidato terá o tempo de até 3 minutos para falar perante Assembleia sobre suas propostas e candidatura;

V – O processo eleitoral dar-se-á através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil.
VI – Cada eleitor deverá votar apenas em um candidato por seguimento, caso haja mais de um candidato assinalado por cédula, esta será automaticamente anulada;
VII – Apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação. No caso de empate, o desempate será pelo candidato com maior idade (situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento de identidade), no caso das OSC's, será adotado como critério de desempate, o maio tempo de inscrição do CNPJ;
VIII **–** proclamação do resultado do pleito.

4.2 O candidato que não se fizer presente na hora, data e local do Fórum estará automaticamente excluído do processo eleitoral.
4.3 O fórum elegerá os representantes da sociedade civil, pela ordem dos mais votados, e assim será definida a ordem dos titulares e suplentes.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos poderão ser apresentados à Comissão Temporária para Representação da Sociedade Civil do CMAS, no dia 05 de agosto de 2025, na Sala dos Conselhos, das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, conforme Anexo II.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Edital e a Resolução Nº 009/2025 do CMAS ficarão a disposição no site http://www.ibipora.pr.gov.br/ e na Sala dos Conselhos de Ibiporã – Pr.
6.2 Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Temporária prevista neste instrumento.
6.3 O Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã – CMAS – Gestão 2025-2027 obedecerá ao calendário previsto no anexo III deste edital.
6.4 A posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes), indicados pelo poder público, bem como os eleitos pela Sociedade Civil, ocorrerá na primeira reunião ordinária subsequente ao pleito.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PLEITO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

( ) REPRESENTANTE DE OSC'S
( ) REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS
( ) REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	**DATA:**
REQUERENTE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____	**SEXO: ( )F ( )M**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____ **ENDEREÇO COMERCIAL:**_____	
R.G.	**CPF**
TELEFONE (fixo)	**TELEFONE (celular)**
TELEFONE (comercial)	**TELEFONE (recado)**
ESTADO CIVIL_____ **GRAU DE ESCOLARIDADE**_____	

OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2025-CMAS, e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO, se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.

_____ _____

Assinatura do Requerente Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II

Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	**CPF:**
TELEFONE:	**CELULAR:**
SOLICITAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	
DESTINATÁRIO:	

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO III

Calendário Referente ao Edital nº001/2025-CMAS

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	25/06/2025
Prazo para impugnação do Edital 001/2025	26/06/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 001/2025	27/06/2025
Prazo de inscrição para habilitação como Candidato para o processo eleitoral	25/06/2025 a 25/07/2025
Publicação e divulgação dos habilitados como Candidato	28/07/2025
Prazo para apresentação de recursos como Candidato	29/07/2025
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025-2027.	30/07/2025
Data do Fórum Eleitoral	**04/08/2025**
Prazo de recurso do resultado do fórum eleitoral.	05/08/2025
Publicação do resultado final do processo eleitoral CMAS 2025-2027.	06/08/2025